



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 99/2023

Relator: Vereador José Carlos Silva Beitem - REPUBLICANOS

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem como objeto dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 98.373,12 (noventa e oito mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que a presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Resolução SS nº 45 de 20/04/2023 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Observa-se que, o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 502 de 09/05/2023, cuja cópia segue anexa

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:  
II – especiais, os destinados às despesas para as  
quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM**

Relator



